

Macielas
FUNÇÃOARIO

DECRETO Nº 213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$51.231,92 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um cruzados e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	51.231,92	
0101.01010012.001	312.0	00		6.666,66
	313.1	00		6.250,00
	313.2	00		12.065,27
	319.2	00		1.250,00
	411.0	00		8.333,33
	412.0	00		16.666,66

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 26 de novembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.